



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
EM: 26/09/19
ED: 184
GABINETE DA DPGE

EDITAL 001/2019

XV PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO JURÍDICO DE GRADUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 97-A, I, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro 1994, pelo art. 17, VI, da Lei Complementar do Estado do Maranhão nº. 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 5º, IV, "h", FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma das normas ínsitas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e artigo 19, inciso IX, da Constituição do Estado do Maranhão, respectivamente combinados com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, bem como a Resolução nº 008-CSDPEMA, de 31/05/2019 e demais normas que regem a matéria, ficam abertas no período de 30/09/2109 a 02/10/2019, as inscrições do **XV Processo Seletivo para Estágio Jurídico de Graduação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, para formação de cadastro de reserva para a capital, para atuação nos respectivos setores/núcleos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, das quais 10% se destinam a pessoas com deficiência, nos termos do inciso VIII do art. 37 da CF, e 10% se destinam às pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas), obedecendo às seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A coordenação, organização e aplicação deste processo seletivo ficarão sob a responsabilidade do Subdefensor Público-Geral, assessorado pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e pela Supervisão de Estágio.

1.2 O processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para formação de cadastro de reserva para as vagas que porventura venham a surgir, durante o período de sua validade.

1.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo.

1.4 O termo de Compromisso celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o estagiário, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, não havendo vínculo empregatício entre os mesmos.

1.5 O Conteúdo Programático está disposto no Anexo I deste Edital.

1.6 O cronograma do Processo Seletivo está disposto no Anexo II deste Edital, podendo ser alterado, a critério da organização do seletivo, com as devidas publicações.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

2. DAS VAGAS, LOTAÇÃO E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

2.1 Será formado um cadastro de reserva para a capital, até a 100 (centésima) colocação, para estudantes do Curso de Direito. Caso aprovado, somente poderão ser admitidos como estagiários se, no momento da convocação, os estudantes preencherem o requisito de estarem regularmente matriculados a partir do 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição, de acordo com a Resolução nº 008-CSDPEMA, de 31/05/2019.

2.2 Poderão inscrever-se no certame os acadêmicos do Curso de Direito, das instituições de ensino oficial ou reconhecida, e conveniada com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

2.3 A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

2.4 A ordem de classificação não gera direito de preferência à atuação em determinada área, cuja distribuição será feita de acordo com a necessidade da instituição, respeitando a ordem de classificação no certame.

2.5 Não haverá contratação se faltarem menos de 06 (seis) meses para a conclusão do curso de Direito.

2.6 O estágio terá a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo no turno matutino das 08:00 às 12:00 horas e no vespertino das 13:00 às 17:00 horas.

2.6.1 No ato da inscrição do seletivo, o candidato deverá optar pelo turno desejado.

2.6.2. Encerrada a lista de um dos turnos, poderá ser convocado o candidato optante de outro turno, observada a sua disponibilidade e conveniência.

2.7 Aos candidatos com deficiência serão garantidas condições especiais necessárias à sua participação no certame. Se não houver candidatos nessa condição, inscritos ou aprovados, os cargos serão destinados aos demais candidatos.

2.8 Os demais habilitados não convocados comporão cadastro de reserva, para eventual convocação, obedecendo ao turno escolhido no ato da inscrição, de acordo com a necessidade do serviço e a critério exclusivo da DEFENSORIA PÚBLICA.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas única e exclusivamente pela internet, através do endereço eletrônico defensoria.ma.def.br/seletivo no período de 30/09/2019, a partir das 14:00 horas, até às 22:00 horas do dia 02/10/2019.

3.1.1 As inscrições poderão ser prorrogadas por interesse e conveniência da



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

administração.

3.1.2 Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.1.3 A coordenação e assessoria do processo seletivo não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.4 Informações adicionais ou esclarecimentos estarão disponibilizados na página virtual da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (defensoria.ma.def.br/seletivo);

3.1.5 Solicita-se na data da prova, a título de inscrição, **a doação de 01 (um) livro, novo ou usado, voltado para o público adulto, juvenil ou infantil**, que será doado para o projeto “Cantinho da Leitura”, da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

3.1.6 O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e condições do Edital.

3.2 Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) Acessar o endereço eletrônico defensoria.ma.def.br/seletivo durante o período de inscrição descrito no item 3.1 deste Edital e clicar no botão “Participar” e efetuar o cadastro;
- b) Preencher a ficha de inscrição.
- c) Clicar no botão “Enviar inscrição” para efetivação da inscrição no seletivo.

3.3 No ato da inscrição deverá o candidato anexar o seu **COEFICIENTE DE RENDIMENTO** em formato PDF.

3.4 O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão nas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.5 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

3.6 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição. Em se tratando de candidato que possua algum tipo de deficiência, ou autodeclaração de cotista, deverá marcar no sistema a opção pela reserva de vaga (cotista) e informar a numeração do CID. Caso necessite de atendimento especial, também deverá informar no ato de inscrição, efetuando a marcação em local específico.

3.7 Na data da convocação o candidato deverá estar matriculado em uma das



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

instituições de ensino conveniadas para estágio com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sob pena de indeferimento de sua contratação.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem no programa de estágio da DPE/MA, durante o período de validade do processo seletivo, às pessoas com deficiência, facultados pelo inciso VIII do art. 37 da CF, desde que a deficiência seja compatível com as condições de estágio exigidas pelo órgão.

4.2 Os candidatos com deficiência, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar no requerimento de inscrição, a natureza e o grau de incapacidade que apresentam, devendo, ainda, juntar atestado médico que mencione a classificação internacional de doença – CID.

Parágrafo Único: Deverão, também nesta oportunidade, requerer, por escrito, os benefícios constantes do artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.3 A solicitação de atendimento diferenciado acima referida será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu deferimento ao candidato.

4.4 Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade dos candidatos, entretanto, trazer equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, os quais devem ser submetidos previamente à Comissão Organizadora do Certame, e por esta autorizados.

4.5 O(A) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, horário de início, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

4.6 No caso de o(a) candidato(a) necessitar realizar prova em sala especial individualizada, será, durante a realização das provas, acompanhado por um fiscal, sendo providos os meios para evitar a identificação da prova do candidato.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

5.1 Ficam reservadas aos negros (pretos ou pardos) o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes ou que forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo.

5.2 Poderão concorrer às referidas vagas aqueles que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição deste processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística —IBGE.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

5.3 Os candidatos negros (pretos ou pardos) concorrerão à totalidade das vagas ordinariamente oferecidas no concurso, somente se utilizando da reserva se forem aprovados e não alcançarem classificação que os habilite à assinatura do termo de compromisso de estágio.

5.4 A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo, não podendo ser estendida a outros certames.

5.5 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.6 Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.7 Os candidatos negros (pretos ou pardos) concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste processo seletivo.

5.8 Além das vagas de que trata o caput, os candidatos negros (pretos ou pardos) poderão optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação neste processo seletivo.

5.9 Os candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

5.10 Os candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

5.11 Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros (pretos ou pardos).

5.12 Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) posteriormente classificado.

5.13 Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação neste processo seletivo.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

5.14 A convocação dos candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros (pretos ou pardos).

6. DAS PROVAS E DAS NOTAS

6.1 O processo seletivo consistirá em **uma prova objetiva contendo 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha e uma redação** com, no mínimo 20(vinte) e no máximo, 30(trinta) linhas, sobre quaisquer das matérias integrantes do conteúdo programático indicado no ANEXO I.

6.1.1 As 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha da prova objetiva serão distribuídas da seguinte forma:

- a) (cinco) questões de Direito Constitucional;
- b) 5 (cinco) questões de Direito Civil e Direito Processual Civil;
- c) 5 (cinco) questões de Direito Penal e Direito Processual Penal;
- d) 5 (cinco) questões sobre a Defensoria Pública;
- e) 5 (cinco) questões distribuídas para os seguintes temas: Lei Maria da Penha, Direito da Criança e do Adolescente, Direito do Consumidor e Estatuto do Idoso.

6.2 A prova objetiva valerá de 0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos, tendo como corte 50% (cinquenta por cento), ou seja, nota mínima 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

- a) cada questão da prova objetiva valerá 0,2 (dois décimos) de pontos.

6.3 A redação valerá o máximo de 5,0 (cinco) pontos, tendo como corte 50% (cinquenta por cento), ou seja, nota mínima 2,5(dois vírgula cinco) pontos.

6.4 A redação será corrigida somente aos candidatos que atingirem a partir de 50% (cinquenta por cento) de acerto na prova objetiva.

6.5 As provas terão duração de 04 horas (quatro horas), com exceção dos candidatos portadores de deficiência que tiverem deferidos seus pedidos de tempo adicional.

6.6 Ao receber as provas, deverá o candidato preencher, nos campos adequados, seu nome e número de inscrição, evitando rasuras.

6.7 Durante a realização das provas não serão permitidas a consulta a qualquer material, a comunicação entre os candidatos e a utilização de aparelhos de comunicação.

6.8 Encerradas as provas, o candidato deverá entregá-las, juntamente com o gabarito e a folha de resposta ao fiscal de sala.

6.9 Será eliminado da seleção o candidato que utilizar meios fraudulentos durante a realização das provas.

6.10 Encerrado o horário, as provas serão recolhidas pelos fiscais de sala.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

6.11 Os candidatos deverão comparecer na data e no local designado, com trinta minutos de antecedência, munidos do comprovante de inscrição com foto, documento de identidade original e caneta esferográfica de cor azul ou preta.

6.12 Será automaticamente eliminado o candidato que não comparecer pontualmente na data e local determinados;

6.13 Os candidatos com deficiência participarão da prova em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao seu conteúdo e à sua avaliação, asseguradas apenas as condições especiais para a sua realização.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, PUBLICAÇÃO DO(S) RESULTADO(S) E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 A classificação final, em ordem decrescente, será obtida pelo somatório das notas da prova objetiva e da redação.

7.2 A nota final do processo seletivo será obtida através da soma aritmética das notas da prova objetiva e da redação, considerando-se aprovado aquele que obtiver o mínimo de 5,0 (cinco) pontos no total, pela soma dos mínimos de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos em cada prova (objetiva e redação), sendo divulgado seu resultado final em lista organizada na ordem decrescente das notas finais, nos quadros de aviso da instituição, na página da DPE/MA (defensoria.ma.def.br) e no Diário Oficial do Estado.

7.3 A publicação do resultado de cada etapa do processo seletivo, inclusive a final, será feita em três listas, contendo, na primeira, a pontuação dos candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e candidatos negros (pretos ou pardos), na segunda, somente a pontuação das pessoas com deficiência e na terceira, somente os candidatos negros (pretos ou pardos).

7.4 São critérios de desempate, nesta ordem:

- a) a nota na redação;
- b) o Coeficiente de Rendimento no curso de Direito informado no histórico de desempenho acadêmico;
- c) matrícula em semestre mais avançado e;
- d) a idade mais avançada;

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão do Processo Seletivo, no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia subsequente à publicação dos resultados referentes a:

- 8.1.1 Inscrições indeferidas;
- 8.1.2 Resultado do gabarito;
- 8.1.3 Resultado preliminar.

8.2 Os recursos deverão ser remetidos para o endereço eletrônico **seletivoest2019@ma.def.br**, com os seguintes dados:



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

8.2.1 A questão objeto de controvérsia, na íntegra; e

8.2.2 A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

8.3 Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outra forma, devendo ser digitados e fundamentados em argumentação lógica e consistente.

8.4 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos.

8.5 Os recursos serão analisados por comissão indicada pela Escola Superior da DPE/MA, que deliberará como última instância na esfera administrativa.

8.6 As respostas aos recursos interpostos serão enviadas aos candidatos por meio do e-mail que o candidato interpôs (seletivoest2019@ma.def.br)

9. DA CARGA HORÁRIA E DOS LOCAIS DE ATUAÇÃO

9.1 O estágio forense remunerado da DEFENSORIA PÚBLICA exige cumprimento de carga horária de 4 horas diárias, totalizando 20 horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário do funcionamento desta Instituição, conforme distribuição procedida pela Supervisão de Estágio e necessidades institucionais.

9.2 O estagiário será supervisionado por Defensores Públicos com atuação na capital, nos Núcleos/Setores da Defensoria Pública do Estado.

10. DA ADMISSÃO

10.1 A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com o turno escolhido pelo candidato.

10.2 O estudante convocado deverá apresentar-se à DEFENSORIA PÚBLICA, no prazo que lhe for assinalado no ato de convocação, perante a Supervisão de Estágio, para assinar termo de compromisso, sob pena de restar inválida sua admissão.

10.3 O exercício do estágio e a assinatura do termo de compromisso não resultarão em qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública.

10.4 Não é permitida a contratação de pessoas já formadas no curso de Direito.

10.5 Será contratado, pela Defensoria Pública do Estado, seguro contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1 O exercício do estágio gera direito ao recebimento mensal de bolsa de incentivo, no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), acrescido de auxílio transporte no valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais), conforme a Resolução nº

002 – DPGE, de 02 de Janeiro de 2019.

12. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

12.1 O estágio terá a duração de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do termo de compromisso, prorrogável por igual período, até o máximo de 02 (dois) anos.

12.2 O estágio será automaticamente cessado com a conclusão do curso, formatura ou colação de grau do estagiário, caso esta ocorra antes do término do contrato.

12.3 O desligamento do estágio ocorrerá:

- a) automaticamente, ao término do prazo acordado;
- b) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
- c) a pedido do estagiário, de acordo com o termo de desistência por ele firmado.
- d) a qualquer tempo, a critério da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.
- e) pelo descumprimento, pelo estagiário, das condições do Termo de Compromisso de estágio.

12.4 O pagamento da bolsa de estágio será suspenso a partir da data do desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

12.5 É vedada a renovação de estágio se a causa da extinção for abandono, caracterizado por ausência não-justificada e comportamento funcional ou social incompatível.

12.6 O tempo de estágio na Defensoria Pública do Estado é considerado serviço público relevante e como prática forense, conforme artigo 145, § 3º, da Lei Complementar nº 80/94.

13. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

13.1 Ao final do estágio será conferido certificado de estágio, com menção do período estagiado e a carga horária cumprida.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Todas as publicações serão feitas nos quadros de aviso e no site da DEFENSORIA PÚBLICA (defensoria.ma.def.br), cabendo ao candidato, ou interessado, seu devido acompanhamento, ressalvado o Edital de abertura e resultado final, que também será publicado no Diário Oficial do Estado.

14.2 É de 02 (dois) anos o prazo de validade da presente seleção.

14.3 Os candidatos aprovados comporão cadastro de reserva e não possuirão



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

direito subjetivo à convocação, a qual poderá ocorrer obedecendo-se à ordem de classificação e à disponibilidade de horário, de acordo com a conveniência e necessidade desta Instituição, no prazo de validade do certame;

14.4 As omissões não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Subdefensoria Geral e Escola Superior.

14.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, São Luís, 20 de setembro de 2019.

Gabriel Santana Furtado Soares
Subdefensor Público-Geral do Estado do Maranhão

Isabella Miranda
Defensora Pública
Diretora da Escola Superior



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANEXO I – PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Introdução ao Direito Constitucional – estrutura da Constituição, conceito e noções.
2. Constitucionalismo: primitivo, antigo, medieval, na Idade Moderna, norte-americano, moderno, social e contemporâneo/neoconstitucionalismo.
3. Princípios Constitucionais
4. Teoria da Constituição. Conceitos de constituição: sentidos político, jurídico e sociológico. Classificação das constituições, classificação da CRFB/88. Poder constituinte originário e poder constituinte derivado. Nova ordem constitucional e ordem jurídica anterior. Classificação das normas constitucionais. História das constituições brasileiras.
5. Princípios Fundamentais
- 5.1. Direitos e Garantias Fundamentais
6. Organização do Estado
7. Organização dos Poderes Poder Judiciário. Súmula Vinculante. Poder Legislativo. Poder Executivo. Funções Essenciais à Justiça: Ministério Público. Funções Essenciais à Justiça: Advocacia Pública e Advocacia Privada. Funções Essenciais à Justiça: Defensoria Pública.
8. Ordem Social
9. Controle de Constitucionalidade. Processo evolutivo, sistemas e métodos de controle de constitucionalidade. Ações do controle concentrado. Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADIN. Ação Declaratória de Constitucionalidade - ADECON. ADO e ADPF.
10. Remédios Constitucionais

DIREITO CIVIL

1. Teoria Geral de Direito Civil
 - 1.1. Lei de Introdução ao Código Civil
 - 1.2. Personalidade Jurídica e Direitos da Personalidade
 - 1.3. Pessoa Natural. Capacidade Civil. Teoria das Incapacidades
 - 1.4. Pessoa Jurídica. Classificação. Desconsideração da Personalidade Jurídica
 - 1.5. Bens Jurídicos
 - 1.6. Teoria Geral dos Fatos Jurídicos. Ato Jurídico. Negócio Jurídico. Defeitos do Negócio Jurídico. Fato Ilícito
 - 1.7. Prescrição e Decadência
2. Teoria Geral das Obrigações
 - 2.1. Classificação
 - 2.2. Transmissão das Obrigações
 - 2.3. Adimplemento e Extinção das Obrigações
 - 2.4. Inadimplemento das Obrigações. Mora. Consequência do Inadimplemento das Obrigações. Perdas e Danos. Juros. Cláusula Penal. Arras
3. Contratos



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

- 3.1. Formação dos Contratos. Princiologia Contratual. Classificação e Qualificação dos Contratos. Interpretação dos Contratos. Cessão dos Contratos. Relatividades dos Contratos. Efeitos dos Contratos. Extinção dos Contratos
- 3.2. Contrato de Compra e Venda. Doação. Transporte. Fiança e Transação
- 3.3. Contratos no Código de Defesa do Consumidor
- 3.4. Responsabilidade Civil
4. Direitos Reais
 - 4.1. Posse
 - 4.2. Propriedade. Usucapião. Condomínio. Direitos de Vizinhança. Perda da Propriedade
 - 4.3 superfície; servidões; usufruto; uso; habitação; promessa de compra e venda; penhor, hipoteca e anticrese
5. Direito das Famílias
 - 5.1. Princípios Constitucionais do Direito das Famílias
 - 5.2. Casamento. Regime de Bens. Dissolução do Casamento (Divórcio).
 - 5.3. União Estável.
 - 5.4. Filiação e Reconhecimento de Filhos.
 - 5.5. Tutela e Curatela
 - 5.6. Sucessões; Sucessão Legítima; Sucessão Testamentária; Inventário e Partilha
6. Alimentos
7. Lei da Ação de Alimentos - Leis nº. 5.478/68,
8. Lei dos Registros Públicos – Lei 6.015/73,
9. Lei do Divórcio – Lei 6.515/77,
10. Lei que regula a Investigação de Paternidade - Lei 8.560/92,
11. Lei do Direito dos companheiros a alimentos e à sucessão – Lei 8.971/94
12. Lei que regula o § 3º do art. 226 da Constituição Federal – Lei 9.278/96
13. Estatuto da Pessoa com Deficiência.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

(Direito Processual Civil Código de Processo Civil - Lei Federal nº 13.105/2015 e alterações e legislações especiais).

1. Trilogia estrutural do processo
 - 1.1. Componentes (jurisdição, processo e ação).
 - 1.2. Jurisdição: conceitos político e jurídico; classificação; distinção entre a função jurisdicional e as demais funções estatais; princípios; classificações; limites; equivalentes jurisdicionais.
 - 1.3. Processo: conceito; natureza jurídica; características da relação jurídica processual; princípios; espécies; relação com o procedimento; espécies de procedimentos; princípios procedimentais; pressupostos processuais; formação, suspensão e extinção do processo.
 - 1.4. Ação: conceito, natureza jurídica; condições da ação; componentes; comparação entre as ações; cumulação de ações; julgamento da demanda (juízo de admissibilidade e juízo de admissibilidade de mérito).



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

2. Sujeitos do processo
 - 2.1. Sujeitos do processo (partes, juízes e auxiliares).
 - 2.2. Representantes processuais.
 - 2.3. Substituição e sucessão processual.
 - 2.4. Tratamento procedimental especial do idoso e do enfermo.
 - 2.5. Curadoria especial.
 - 2.6. Deveres das partes e seus procuradores.
 - 2.7. Responsabilidade civil processual.
 - 2.8. Litisconsórcio: conceito; espécies; princípios.
 - 2.9. Defensoria Pública: aspectos processuais (intimação, prazo).
3. Intervenção de terceiro
 - 3.1. Conceito; classificações; efeitos.
 - 3.2. Modalidades de intervenção de terceiro: assistência; oposição; nomeação à autoria; denúncia da lide; chamamento ao processo; recurso de terceiro.
4. Competência
 - 4.1. Conceito; classificação; princípios; critérios de fixação (territorial, objetivo e funcional).
 - 4.2. Distribuição.
 - 4.3. Modificação da competência.
 - 4.4. Incompetência: conceito; classificação; efeitos; arguição.
5. Atos processuais
 - 5.1. Classificação; princípios.
 - 5.2. Forma, tempo e lugar dos atos; prazos processuais.
 - 5.3. Comunicações dos atos (cartas, citação, intimação e ofícios).
 - 5.4. Teoria das nulidades.
6. Processo de conhecimento
 - 6.1. Petição inicial: requisitos; emenda; complemento; julgamento liminar.
 - 6.2. Resposta do réu: espécies; regras.
 - 6.3. Tutela de urgência (tutela antecipada, tutela inibitória e tutela cautelar).
 - 6.4. Providências preliminares (réplica, especificação em provas e manifestação sobre o interesse na realização da audiência preliminar)
 - 6.5. Julgamento conforme o estado do processo (extinção do processo e julgamento antecipado da lide).
 - 6.6. Saneamento do processo (audiência preliminar e despacho saneador)
 - 6.7. Direito probatório: Teoria geral das provas; provas em espécie.
 - 6.8. Audiência de instrução e julgamento: características; etapas.
 - 6.9. Sentença: requisitos; efeitos; reexame necessário.
 - 6.10. Coisa julgada: conceito; características; limites;
7. Recursos
 - 7.1. Teoria geral dos recursos: conceito; princípios fundamentais; natureza jurídica; fundamentos; outros meios impugnativos; classificação; situações que desafiam recursos; condição jurídica da decisão sujeita a recurso; interposição dos recursos (principal e adesivo); julgamento dos recursos (juízo de admissibilidade e juízo de mérito); efeitos dos recursos; direito intertemporal; Cessação dos efeitos dos recursos.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

7.2. Recursos em espécie: apelação; agravos; embargos de declaração; recurso ordinário; recurso excepcional (extraordinário e especial); embargos de divergência.

8. Execução

8.1. Execução em geral – das modalidades de execução;

8.2. Execução de prestação alimentícia;

9. Processo Cautelar

9.1. Disposições gerais; busca e apreensão, alimentos provisionais e arrolamento de bens

10. Cumprimento de Sentença.

LEI MARIA DA PENHA: Lei nº 11.340/06

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Lei nº. 8.069/90.

DIREITO DO CONSUMIDOR: Lei nº. 8.078/90

ESTATUTO DO IDOSO: Lei nº. 10.741/03

DEFENSORIA PÚBLICA: Lei Complementar Federal nº. 80/94 (Com a redação determinada pela Lei Complementar nº 132/2009), Lei Complementar Estadual nº 19/94 e Lei Federal nº 1.060/50, jurisprudência temática.

DIREITO PENAL

1. Parte Geral

1.1. Princípios Penais Constitucionais.

1.2. Da Aplicação e da Interpretação da Lei Penal.

1.3. Da Teoria do Crime.

1.4. Da Ação Típica.

1.5. Da Ilícitude.

1.6. Da Culpabilidade.

1.7. Teoria do Erro Jurídico Penal.

1.8. Concurso de Pessoas.

1.9. Das Penas e suas Espécies.

1.10. Aplicação da Pena.

1.11. Concurso de Crimes.

1.12. Suspensão Condicional da Pena.

1.13. Livramento Condicional.

1.14. Das Medidas de Segurança.

1.15. Da Ação Penal.

1.16. Das Causas Extintivas da Punibilidade

2. Parte Especial

2.1. Dos Crimes contra a Pessoa.

2.2. Dos Crimes contra o Patrimônio.

2.3. Dos Crimes contra Dignidade Sexual.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

- 2.4. Dos Crimes contra Administração Pública.
3. Lei de Execução Penal (LEP)
4. Lei dos Crime Hediondos (Lei nº 8.072/90)
5. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006)
6. Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006)

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Princípios Constitucionais.
2. Do Inquérito Policial.
3. Da Ação Penal.
4. Da Competência.
5. Da Prova.
6. Da Prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória (com as alterações trazidas pela Lei 12.403/11)
7. Das Citações e Intimações.
8. Da Sentença
9. Dos Processos em Espécie.
 - 9.1. Do Processo Comum
 - 9.1.1. Da Instrução Criminal.
 - 9.1.2. Do Procedimento Relativo aos Processos de Competência do Tribunal do Júri.
10. Dos Recursos em Geral.
11. Habeas Corpus.
12. Revisão Criminal.
 - Da Sentença – Dos Processos em espécie – Da Instrução Criminal – Júri - Dos Recursos em Geral – Denúncia e Prazos em Processo Penal – Ações Autônomas de Impugnação: Habeas Corpus e Revisão Criminal.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	PERÍODO
Inscrições	Das 08:00 horas do dia 30/09/2019 às 22:00 horas do dia 02/10/2019
Divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos.	04/10/2019
Abertura de prazo para interposição de recursos contra inscrições indeferidas	24 horas após a divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos (Item 12 do Edital de Abertura)
Divulgação de informação do julgamento dos recursos, homologação das inscrições e divulgação do resultado preliminar	07/10/2019
Divulgação do local de prova	A definir
Aplicação da Prova	A definir
Divulgação do gabarito da prova objetiva e espelho da redação	A definir
Abertura de prazo para interposição de recursos contra o gabarito da prova objetiva.	24 horas após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação de informação do julgamento dos recursos e publicação do resultado final.	A definir
Divulgação do resultado preliminar da redação	A definir
Abertura de prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da redação	A definir
Divulgação de informação do julgamento dos recursos e publicação do resultado preliminar do processo seletivo após os recursos.	A definir
Divulgação do Resultado final do Processo Seletivo	02 (dois) dias úteis após publicação do resultado preliminar
Homologação do processo seletivo	A definir